

LEI Nº 1.018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.979

CONCEDE SUBVENÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.980, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 - Ao Inst.Bras.de Admin.Municipal - IBAM..	cr\$	6.000,00
02 - A Assoc.Brasileira de Municípios- ABM...	cr\$	3.000,00
03 - A Assoc.Mineira de Municípios - AMM.....	cr\$	3.000,00
04 - A Sociedade "Brejo do Amparo".....	cr\$	50.000,00
05 - A Colônia de Pescadores Z-2.....	cr\$	5.000,00
06 - Ao Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor - COMBEM.....	cr\$	50.000,00
07 - Ao Serv.de Proteção ao Menor - SERVIR...	cr\$	30.000,00
08 - Ao Asilo "João XXIII".....	cr\$	5.000,00
09 - Ao Asilo "Lar de Jesus".....	cr\$	5.000,00
10 - A Conferência São Vicente de Paula de "Brejo do Amparo".....	cr\$	3.000,00
11 - A Assoc.dos Desvalidos de Januária.....	cr\$	30.000,00
12 - A Diocese de Januária p/Obras Sociais...	cr\$	60.000,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

01 - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.....	cr\$	393.480,00
--	------	------------

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.980, através de convênios, acordos e programações especiais, auxílios financeiros a órgãos, entidades, organizações e pessoas, a saber:

TRANSFERENCIAS A UNIÃO

01 - A Delegacia do Serviço Militar - DSM....	cr\$	108.000,00
02 - Ao Tiro de Guerra 04.036 - TG.....	cr\$	?
03 - Ao Movim.Bras.de Alfabetização - MOBREAL.	cr\$	50.000,00
04 - Ao Setor Regional da Campanha Nacional		

	de Alimentação Escolar - C.N.A.E.....	cr\$ 166.350,00
05 -	A Campanha de Erradicação de Doenças Transmissíveis.....	cr\$ 10.000,00
06 -	A Fundação SESP, para o Programa de Saneamento Básico.....	cr\$ 58.000,00

TRANSFERENCIAS AO ESTADO

01 -	Ao Instituto Estadual de Floretas - IEF.	cr\$ 50.000,00
02 -	A 5° Cia. de Policiamento, para Plano de Apoio Logístico.....	cr\$ 120.000,00
03 -	A Delegacia de Polícia.....	cr\$ 60.000,00
04 -	A Cx.Esc.da E.E.Bias Fortes.....	cr\$ 3.000,00
05 -	A Cx.Esc.da E.E.Claudemiro A.Ferreira...	cr\$ 3.000,00
06 -	A Cx.Esc.da E.E.Mons. João Montalvão....	cr\$ 3.000,00
07 -	A Cx.Esc.da E.E.Onésimo Bastos.....	cr\$ 3.000,00
08 -	A Cx.Esc.da E.E.Princesa Januária.....	cr\$ 3.000,00
09 -	A Cx.Esc.da E.E.Nossa Sra. de Fátima....	cr\$ 3.000,00
10 -	A Cx.Esc.da E.E.Pio XII.....	cr\$ 3.000,00
11 -	A Cx.Esc.da E.E.de Cerâmica.....	cr\$ 3.000,00
12 -	A Cx.Esc.da E.E.Fundação Caio Martins...	cr\$ 3.000,00
13 -	A Cx.Esc.da E.E.Cônego Ramiro Leite.....	cr\$ 3.000,00
14 -	A Cx.Esc.da E.E.Zina Porto.....	cr\$ 3.000,00
15 -	A Cx.Esc.da E.E.Batista Lima.....	cr\$ 3.000,00
16 -	A Cx.Esc.da E.E.Monsenhor João Montalvão de Maria da Cruz.....	cr\$ 3.000,00
17 -	A Cx.Esc.da E.E.Faustino Pacheco.....	cr\$ 3.000,00
18 -	A Cx.Esc.da E.E.de C"nego Marinho.....	cr\$ 3.000,00
19 -	A Cx.Esc.da E.E.de Bonito.....	cr\$ 3.000,00
20 -	A Cx.Esc.da E.E.de Maria da Cruz.....	cr\$ 3.000,00
21 -	A Cx.Esc.da E.E.de São Pedro.....	cr\$ 3.000,00
22 -	A Campanha de Erradicação de Doenças Transmissíveis.....	cr\$ 3.000,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 -	Para Blocos Carnavalescos.....	cr\$ 100.000,00
02 -	Para a Liga Januarense de Desportos.....	cr\$ 5.000,00
03 -	Para os Clubes Desportivos de Januária..	cr\$ 30.000,00
04 -	Para a Filarmônica "Lira Januarense"....	cr\$ 20.000,00

TRANSFERENCIAS A PESSOAS

01 -	Bolsas d/Estudo a alunos d/1ºe 2º graus.	cr\$ 500.000,00
------	--	-----------------

02 - Auxs.a Caravanas p/excursos estudantil.	cr\$ 40.000,00
03 - Prêmios a Estudantes por Trabalhos Classificados.....	cr\$ 30.000,00
04 - P/ Incentivo e Preservação do Folclore..	cr\$ 50.000,00
05 - A Indigentes para tratamento de saúde...	cr\$ 70.000,00
06 - Auxs.a diversos p/ Funerais e Passagens.	cr\$ 50.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento para o exercício de 1.980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.980.

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO